



RELATÓRIO TÉCNICO

Vimos por meio de este apresentar a revisão do pedido de Dispensa de Licenciamento e Anuência para Uso de Área de Proteção Permanente (APP) da sub-bacia B18, protocolado através do Ofício E-GMA/007/047/2020, sob Processo Administrativo nº 9.002/2020. Este documento deverá substituir o documento inicialmente protocolado em 17/03/2020.

1. SUB-BACIA B18

O sistema coletor da sub-bacia SB-B18 irá atender parte dos bairros Alzira Ramos e Jardim Botânico, no município de Cariacica. A sub-bacia SB-B15 foi extinta e incorporada na sub-bacia SB-B18. A SB-B18 não recebe contribuição de outras sub-bacias, portanto, a elevatória EEEB-SB-B18B recebe apenas a vazão da própria sub-bacia SB-B18. A concepção das soluções adotadas para esta sub-bacia atende basicamente o que foi previsto no edital, ou seja: implantação de sistema de coleta e lançamento dos esgotos na rede projetada da sub-bacia SB-B18, encaminhando para a estação elevatória SB-B18B, que será construída e irá recalcar os esgotos para a rede existente e essa encaminhará para a estação elevatória Jardim Botânico que irá recalcar todo o esgoto para a Estação de Tratamento de Esgotos Bandeirantes, localizada no município de Cariacica.

A Tabela 1 apresenta o quantitativo resumo da sub-bacia apresentada.

Tabela 1 - Quantitativo Resumo sub-bacia SB-B18.

Item	Total	Em APP
Redes Coletoras	2.707,22 m	425,72 m
Linha de Recalque	151,17 m	56,62 m
Estação Elevatória EEEB-SB-B18B	54,00 m ²	54,00 m ²
Faixa de Servidão	Não há	Não há

2. TRECHOS EM ÁREA DE APP

2.1. REDE COLETORA

2.1.1. Trecho 1

O trecho 1, está entre os poços de visita (PVs) 13 até 21, 19 até 22 (Figura 1), referente a rede coletora que leva os esgotos com destinação à estação elevatória EEEB-SB-B18B.

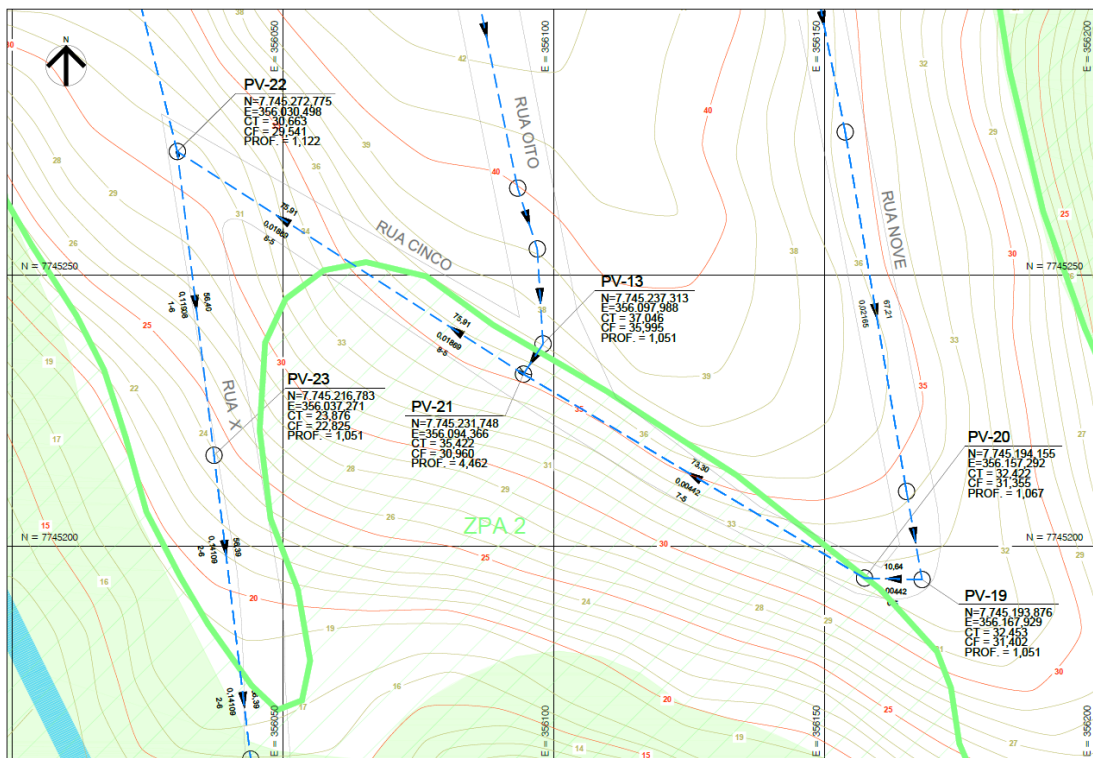


Figura 1 – Trecho entre PVs 13 até 21, 19 até 22, em área de APP.

As Figuras 2 e 3 apresentam a área de preservação ambiental em 2007 e em 2019, com a apresentação da rede projetada.

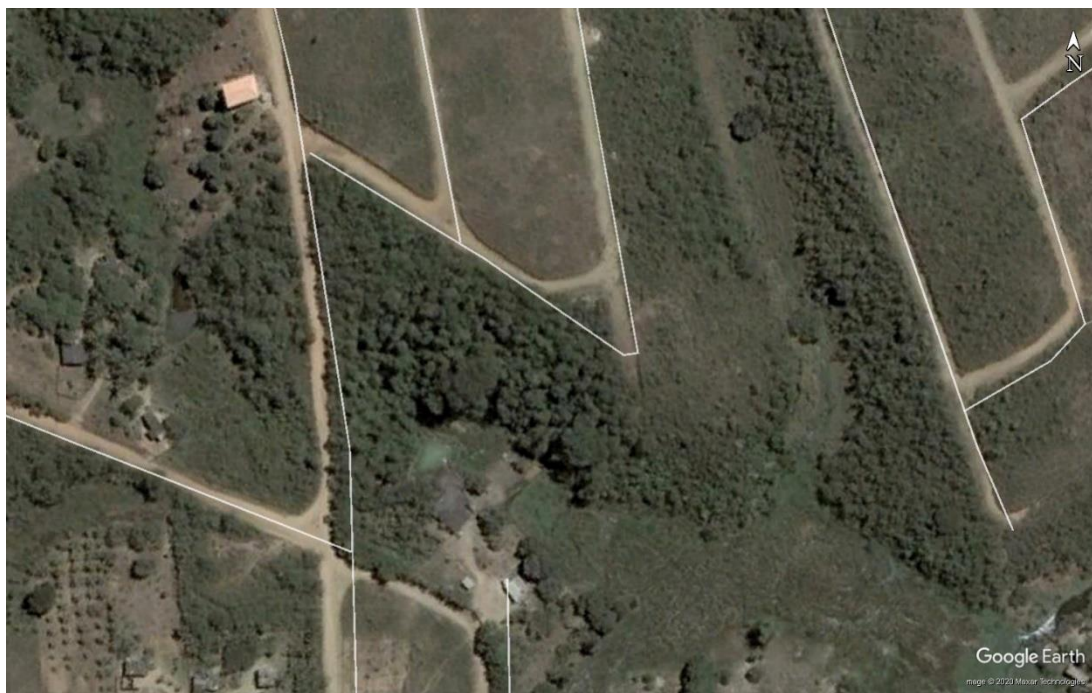


Figura 2 - Trecho entre os PVs 13 até 21, 19 até 22, em 2007.

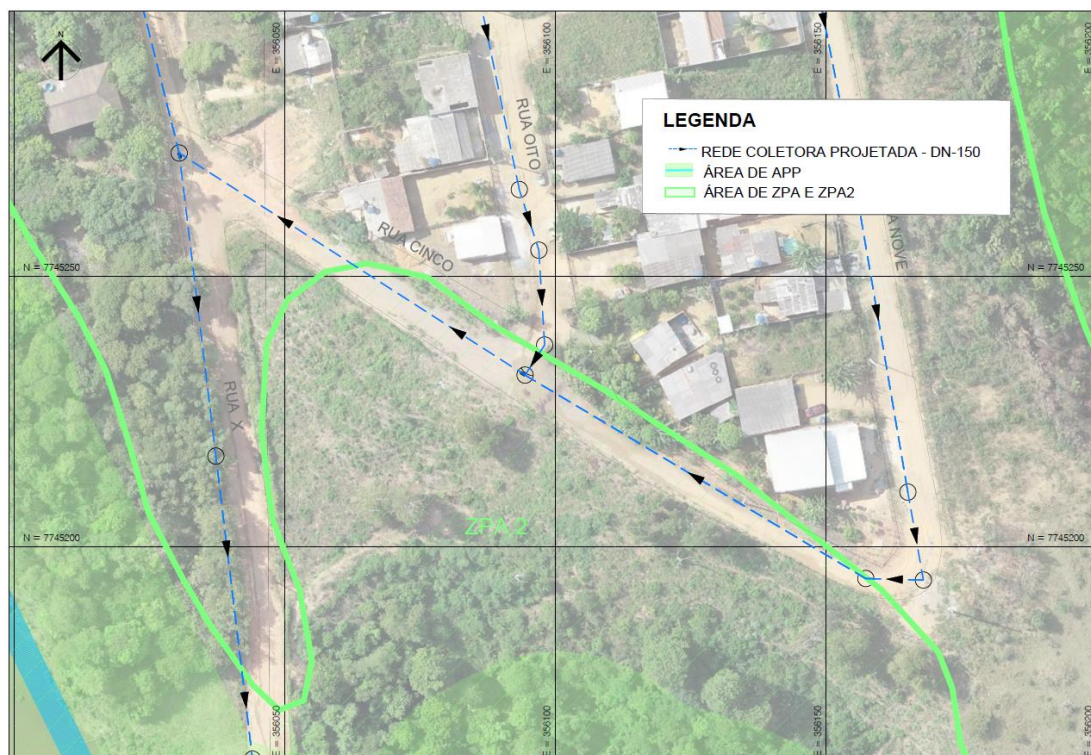


Figura 3 - Trecho entre os PVs 13 até 21, 19 até 22, mostrando a rede projetada em APP em 2019.

2.1.2. Trecho 2

O trecho 2 está entre os poços de visita (PVs) 23 até 37 (Figura 4), referente a rede coletora que leva os esgotos com destinação à estação elevatória EEEB-SB-B18B.

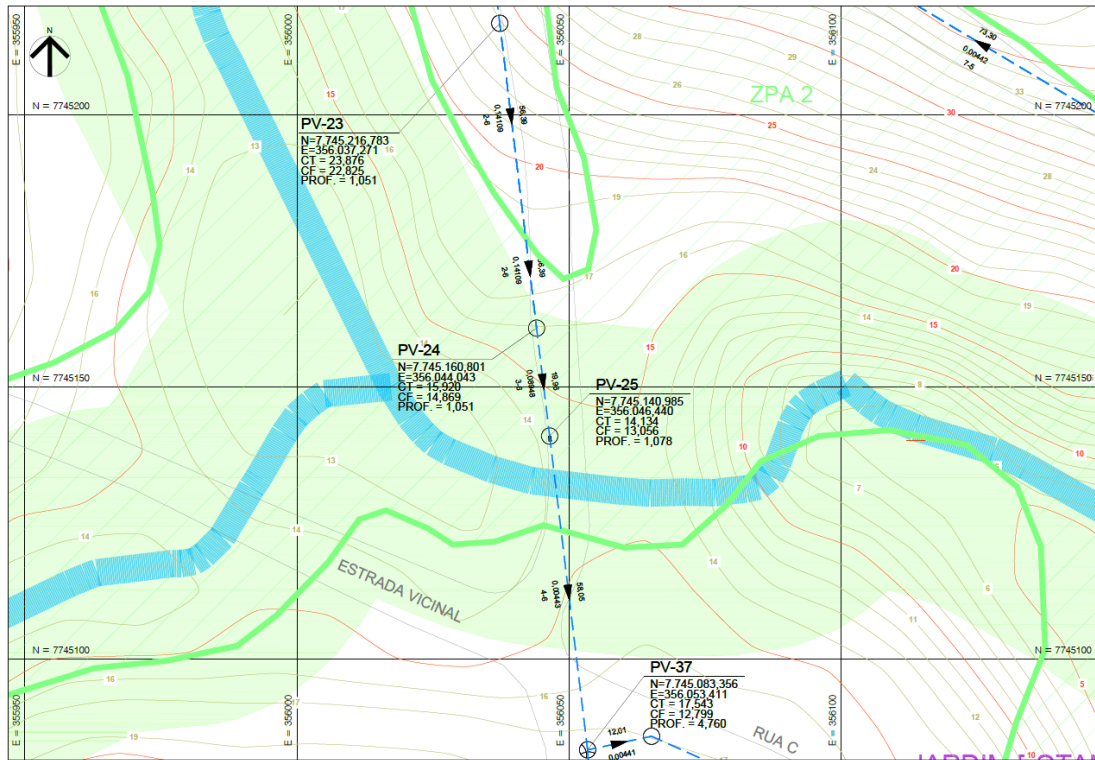


Figura 4 - Trecho entre PVs 24 até 37, em área de APP.

As Figuras 5 e 6 apresentam a área de preservação ambiental em 2007 e em 2019, com a apresentação da rede projetada.



Figura 5 - Trecho entre os PVs 23 até 37, em 2007.

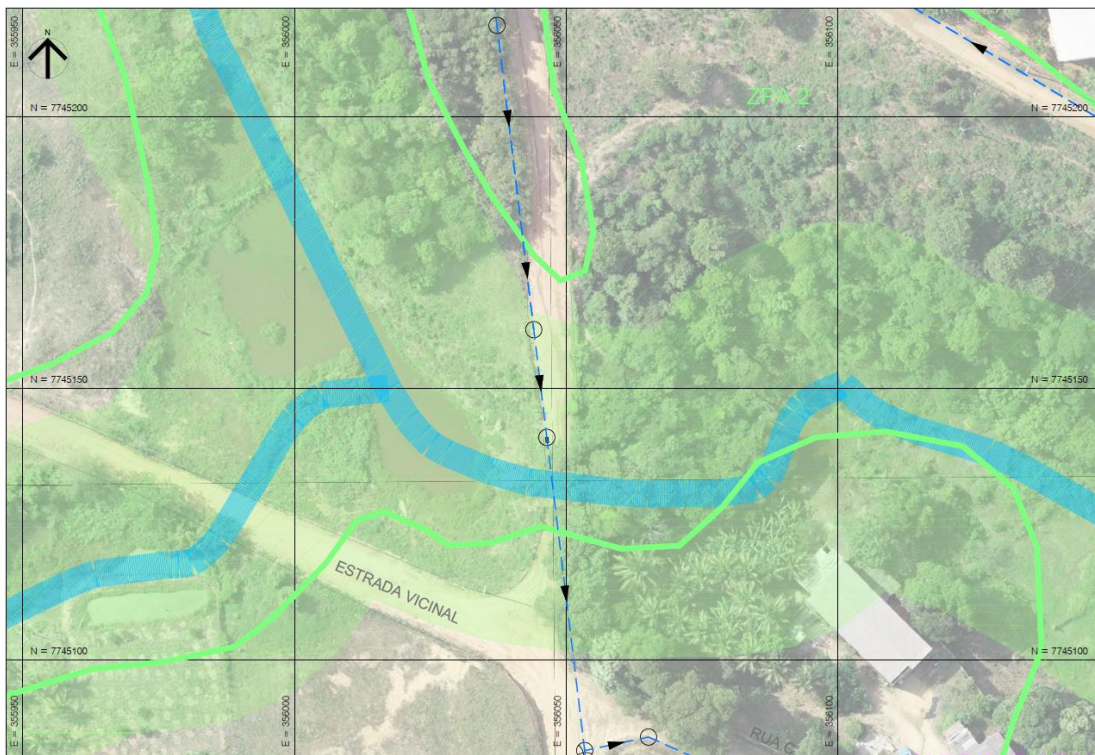


Figura 6 – PVs 23 até 37, em 2019, mostrando a rede projetada em APP em 2019.

2.1.3. Trecho 3

O trecho 3 está entre os poços de visita (PVs) 59 até 63 (Figura 7), referente a rede coletora que leva os esgotos com destinação à estação elevatória EEEB-SB-B18B.

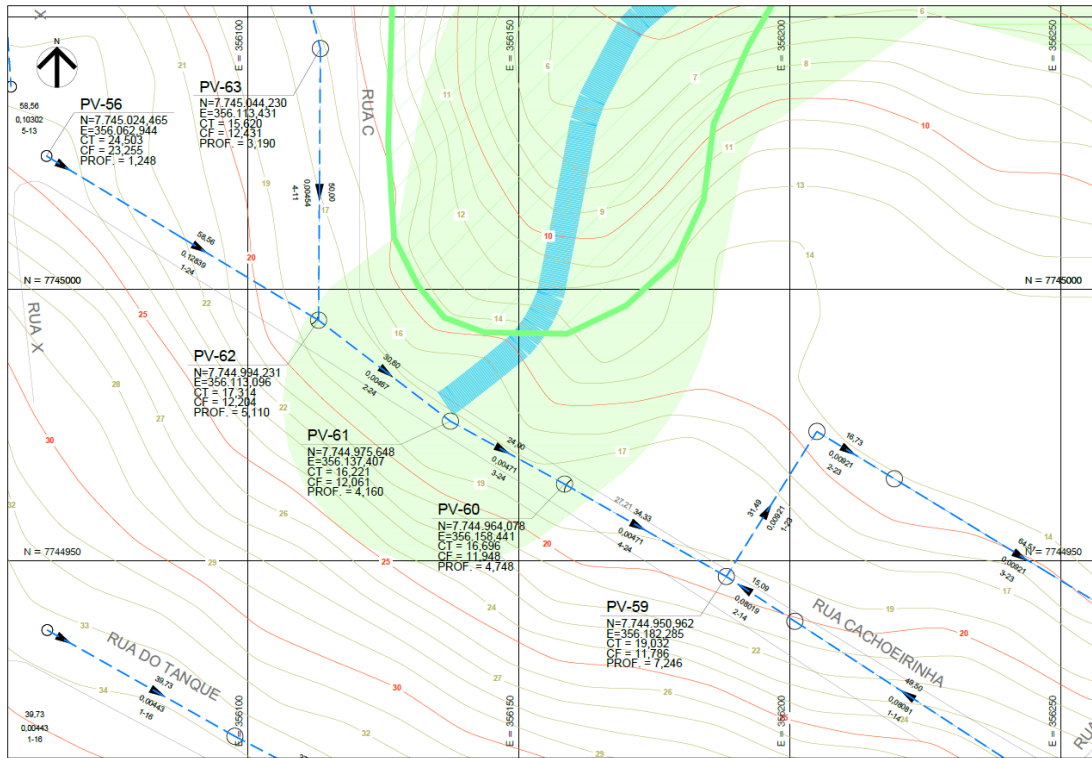


Figura 7 - Trecho entre PVs 59 até 63, em área de APP.

As Figuras 8 e 9 apresentam a área de preservação ambiental em 2007 e em 2019, com a apresentação da rede projetada.



Figura 8 - Trecho entre os PVs 59 até 63, em 2007.

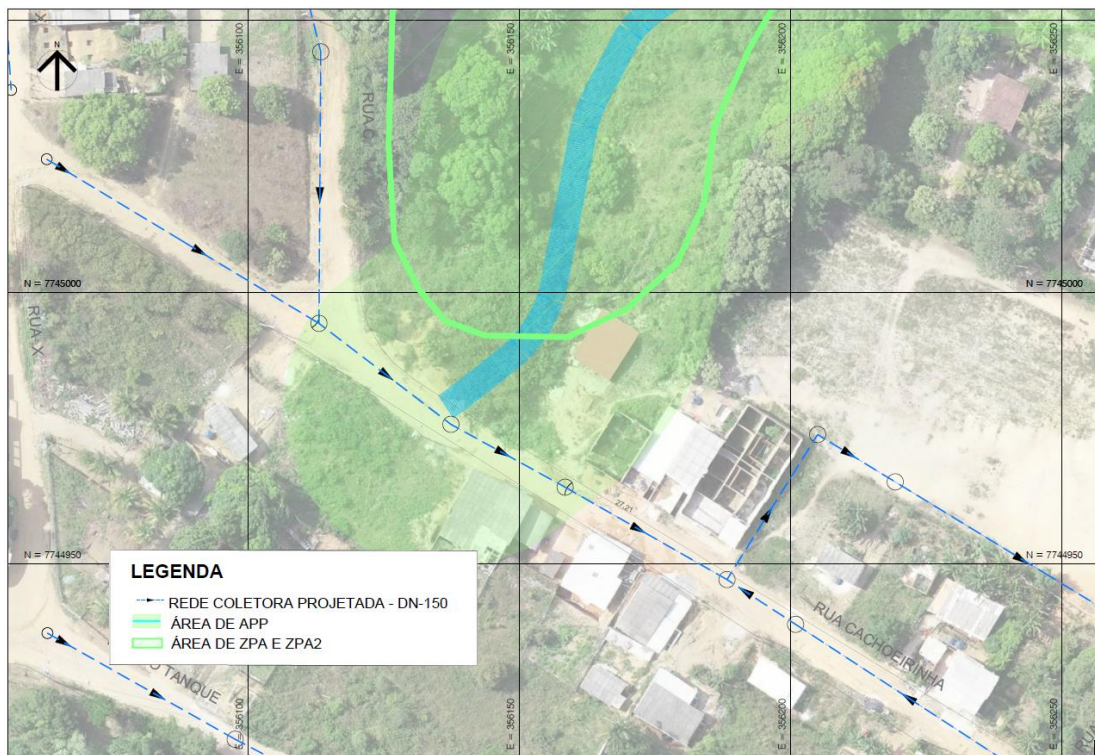


Figura 9 – PVs 59 até 63, em 2019, mostrando a rede projetada em APP em 2019.

2.1.4. Trecho 4

O trecho 4 está entre os poços de visita (PVs) 81 até 99 e 86 até 101 (Figura 10), referente a rede coletora que leva os esgotos com destinação à estação elevatória EEEB-SB-B18B.

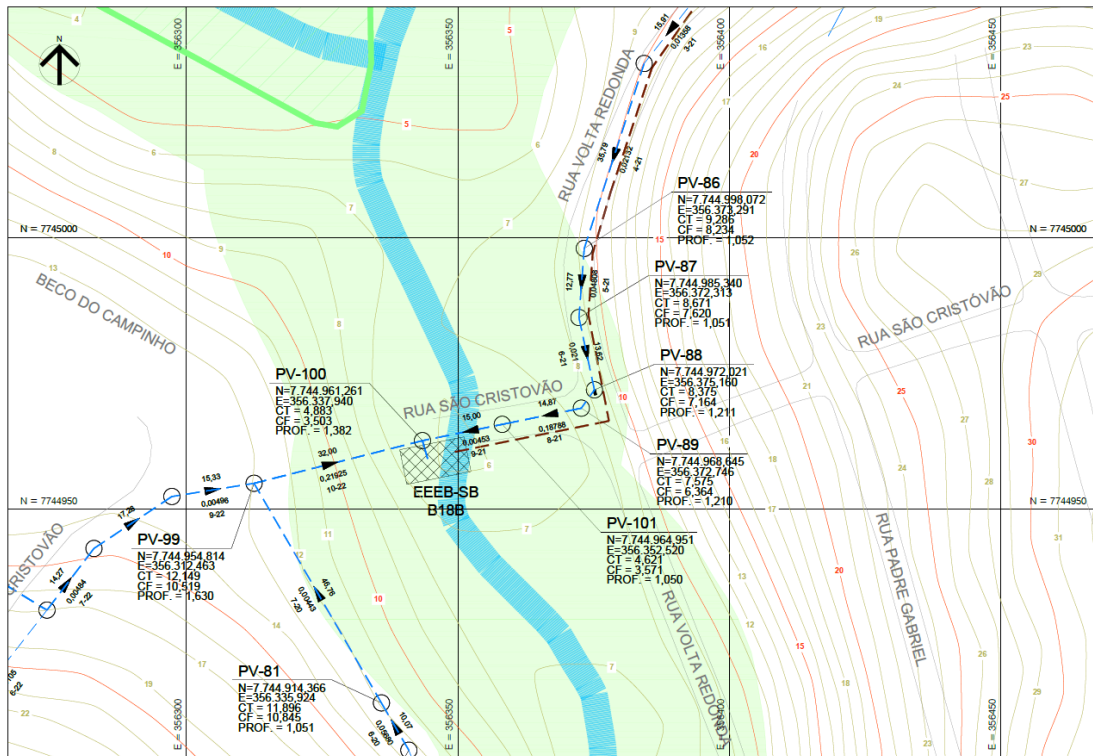


Figura 10 - Trecho entre PVs 81 até 99 e 86 até 101, em área de APP.

As Figuras 11 e 12 apresentam a área de preservação ambiental em 2007 e em 2019, com a apresentação da rede projetada.



Figura 11 - Trecho entre os PVs 81 até 99 e 86 até 101, em 2007.

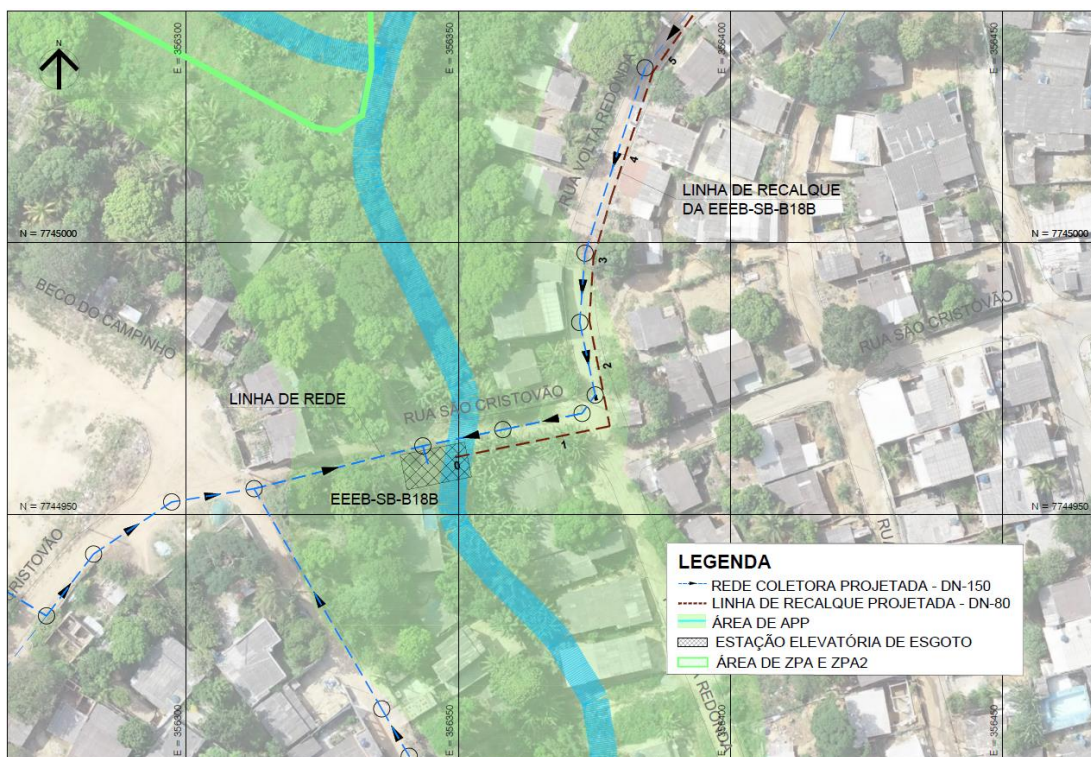


Figura 12 – PVs 81 até 99 e 86 até 101, em 2019, mostrando a rede projetada em APP em 2019.

2.1.5. Trecho 5

O trecho 5 está entre os poços de visita (PVs) 78 até 80 (Figura 13), referente a rede coletora

que leva os esgotos com destinação à estação elevatória EEEB-SB-B18B.

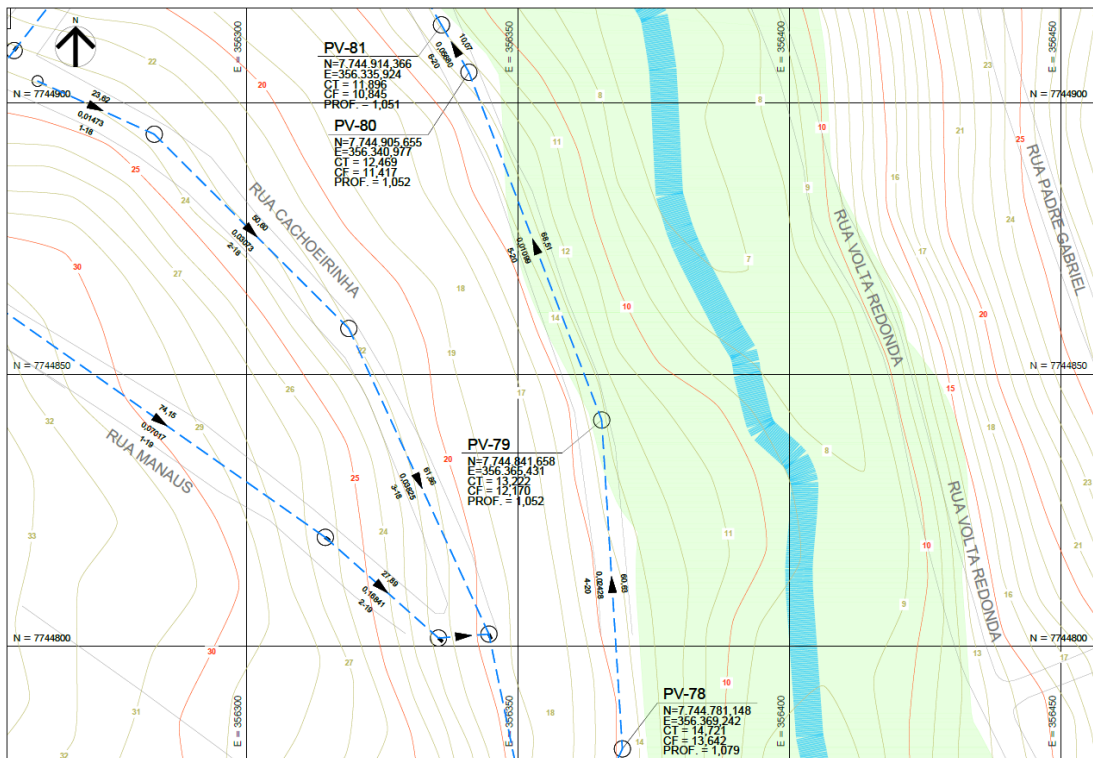


Figura 13 - Trecho entre PVs 78 até 80, em área de APP.

As Figuras 14 e 15 apresentam a área de preservação ambiental em 2007 e em 2019, com a apresentação da rede projetada.



Figura 14 - Trecho entre os PVs 78 até 80, em 2007.



Figura 15 – PVs 78 até 80, em 2019, mostrando a rede projetada em APP em 2019.



A Tabela 2 apresenta as coordenadas dos pontos de intervenção dos trechos em APP, para a rede coletora da sub-bacia B18.

Tabela 2 - Coordenadas dos pontos de intervenção em APP da rede coletora da SB-B18.

Trecho	Coordenadas Iniciais (UTM 24k)	Coordenadas Finais (UTM 24k)	Extensão (m)
Trecho 1	N=7745251.929 E=356062.950	N=7745231.748 E=356094.366	37,34
	N=7745231.748 E=356094.366	N=7745236.056 E= 356097.170	5,14
	N=7745231.748 E=356094.366	N=7745194.155 E=356157.292	73,30
	Comprimento total do trecho (m) = 115,78		
Trecho 2	N=7745177.480 E=356042.026	N=7745160.801 E=356044.043	16,80
	N=7745160.801 E=356044.043	N=7745140.985 E=356046.440	19,96
	N N=7745140.985 E=356046.440	N=7745101.635 E=356051.200	39,64
	Comprimento total do trecho (m) = 76,40		
Trecho 3	N=7744994.231 E=356113.096	N=7744995.200 E=356111.489	1,88
	N=7744994.231 E=356113.096	N=7744997.322 E=356113.116	3,09
	N=7744994.231 E=356113.096	N=7744975.648 E=356137.407	30,60
	N=7744975.648 E=356137.407	N=7744964.078 E=356158.441	24,00
	N=7744964.078 E=356158.441	N=7744961.429 E=356163.083	5,35
	Comprimento total do trecho (m) = 64,92		



Trecho	Coordenadas Iniciais (UTM 24k)	Coordenadas Finais (UTM 24k)	Extensão (m)
Trecho 4	N=7744956.486 E=356319.063	N=7744962.670 E=356343.484	25,19
	N=7744962.670 E=356343.484	N=7744959.335 E=356344.431	3,47
	N=7744962.670 E=356343.484	N=7744965.671 E=356358.181	15,00
	N=7744965.671 E=356358.181	N=7744968.645 E=356372.746	14,87
	N=7744968.645 E=356372.746	N=7744972.021 E=356375.160	4,15
	N=7744972.021 E=356375.160	N=7744985.340 E=356372.313	13,62
	N=7744985.340 E=356372.313	N=7744996.611 E=356373.179	11,30
	N=7744923.083 E=356330.868	N=7744941.304 E=356320.299	21,06
	Comprimento total do trecho (m) = 108,66		
Trecho 5	N=7744888.394 E=356347.573	N=7744841.658 E=356365.431	50,03
	N=7744841.658 E=356365.431	N=7744831.745 E=356366.056	9,93
Comprimento total do trecho (m) = 59,96			
Comprimento total de rede na área de APP na sub-bacia B18 (m) = 425,72			

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

Av. Governador Bley, nº 186, Edifício BEMGE, 3º Andar, Centro – CEP: 29.010-150, Vitória-ES
 Telefone: (27) 2127-5064 – www.cesan.com.br

2.2. LINHA DE RECALQUE

2.2.1. Linha de Recalque da EEEB-SB-B18A

O esgoto coletado pela estação elevatória de esgotos EEEB-SB-B18B será encaminhado para a rede projetada, através de uma linha de recalque com extensão total de 151,17. Nela está previsto um trecho em área de proteção permanente (APP).

As Figuras 16 e 17 apresentam a área de preservação ambiental em 2007 e em 2019, com a apresentação da linha de recalque projetada.



Figura 16 - Trecho 1 entre as estacas 0 e 2+ 16,62 m, em 2007.

2.3. ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

2.3.1. Estação Elevatória EEEB-SB-B18B

O projeto prevê a construção de uma estação elevatória de esgotos EEEB-SB-B18B que lança na rede existente. Esta elevatória está posicionada em área de preservação permanente (APP) conforme apresentado na Figura 18:

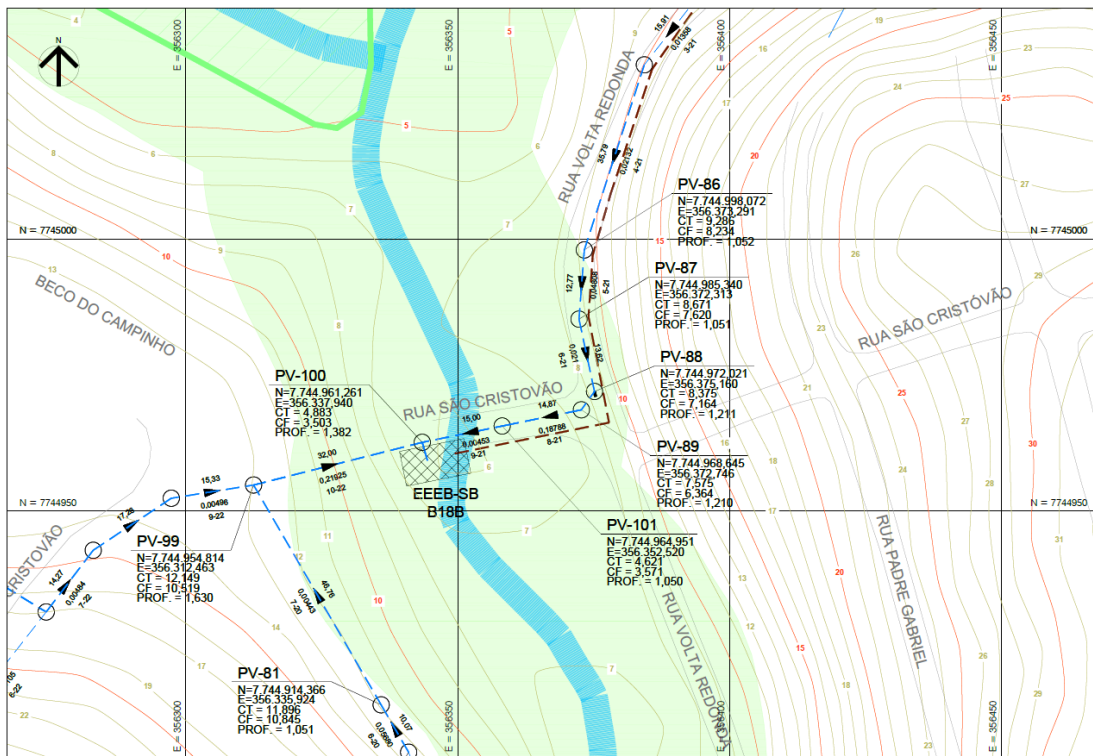


Figura 18 - Estação elevatória de esgoto bruto EEEB-SB-B18B, em área de APP.

As Figuras 19 e 20 apresentam a área de preservação ambiental em 2007 e em 2019, com a apresentação da estação elevatória projetada.



Figura 19 - Área de APP da EEEB-SB-B18B, em 2007.

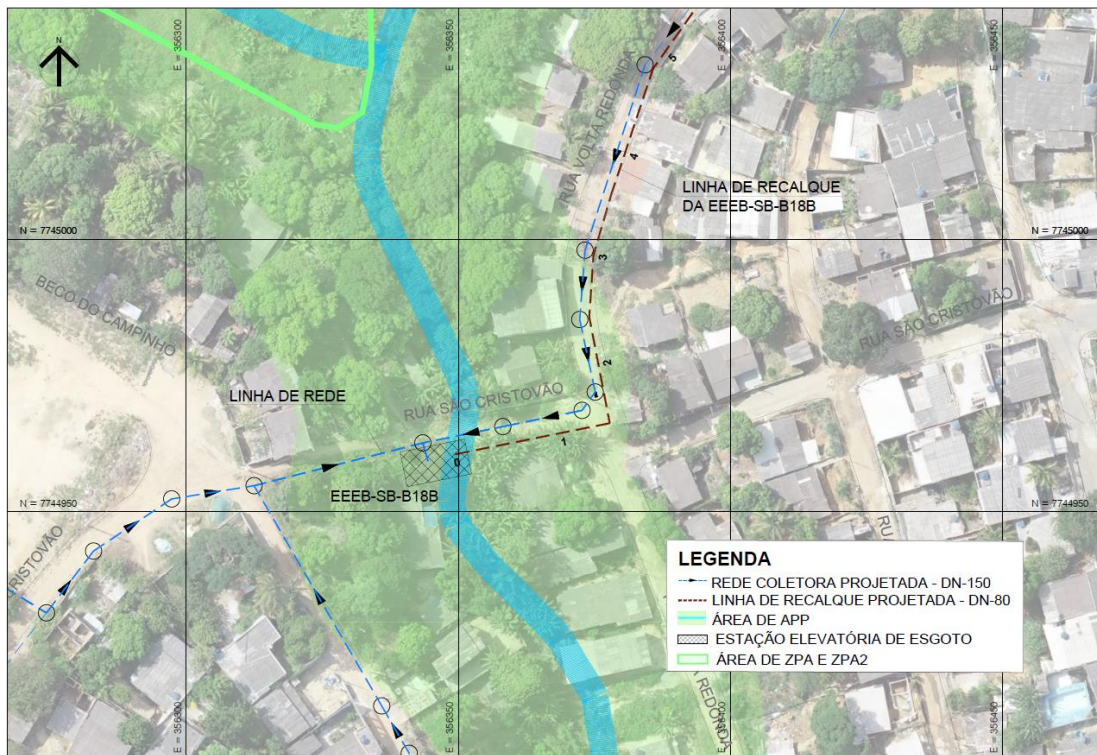


Figura 20 - Área de APP da EEEB-SB-B18B, em área de APP em 2019.

A Tabela 4 apresenta as coordenadas dos pontos de intervenção em APP, para a estação elevatória da sub-bacia B18.



Tabela 4 - Coordenadas dos pontos de intervenção da estação elevatória da sub-bacia B18.

Intervenção	Coordenadas (UTM 24k)	Área(m²)
Estação Elevatória EEEEB-SB-B18B	N= 7744956.782 E= 356339.843	54,00
	N= 7744961.194 E= 356338.958	
	N= 7744963.554 E= 356350.724	
	N= 7744959.142 E= 356351.609	
Área total das elevatórias da SB-B18 em APP (m²) = 54,00		



Conforme Seção II, Art. 8º do Código Florestal, “A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei”.

Conforme Lei Complementar nº 79 de 2018, Art. 31, o órgão ambiental municipal somente poderá permitir intervenção ou supressão de vegetação em área de APP nos casos de utilidade pública como obras de infraestrutura como saneamento.

Sendo assim, a CESAN solicita dispensa de licenciamento e anuência para uso de áreas de preservação permanente (APP) construção/implantação dos trechos de rede coletora, linha de recalque e elevatória de esgotos.

Atenciosamente,

PABLO FERRAÇO ANDREÃO